

Nº 106 – MAIO/2019

CRESSRS

Jornal do Conselho Regional de
Serviço Social 10ª Região

INFORMA



**15 DE MAIO
DIA DA/O
ASSISTENTE
SOCIAL**

**a gente enfrenta
o racismo
no cotidiano**

**SE CORTAM DIREITOS,
QUEM É PRETA E POBRE
SENTE PRIMEIRO**

**PESQUISA INTERINSTITUCIONAL
INVESTIGARÁ PERFIL, FORMAÇÃO E
TRABALHO DA CATEGORIA NO ESTADO**

Página 3

**AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
COM OS NUCRESS ENVOLVEM MAIS
DE 700 ASSISTENTES SOCIAIS**

Páginas 4 e 5

**PROJETO DE LEI AMEAÇA EXISTÊNCIA
DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS E A
FISCALIZAÇÃO DAS PROFISSÕES**

Páginas 14 e 15

GRESSRS INFORMA**Edição nº 106 | Maio de 2019**

Gestão "Classe Trabalhadora em Luta: Unidade e Resistência!"

DIRETORIA

Presidente: Agnaldo Engel Knevez
Vice-presidenta: Loiva Mara de Oliveira Machado
I Secretária: Greice Cavalheiro de Souza
II Secretária: Juliana Bragato Cezar
I Tesoureira: Lisiane Costa dos Santos
II Tesoureira: Maria Valéria Carvalho Simões

CONSELHO FISCAL

I Titular: Roberta Rama de Brito
II Titular: Lizandra Hoffmann Passamani
III Titular: Eliana Mourgues Cogoy

SUPLENTES

I Suplente: Tuane Vieira Devit
II Suplente: Jéssika Ferreira de Lima
III Suplente: André Michel dos Santos
IV Suplente: Renata Dutra Ferrugem

SECCIONAL DE CAXIAS DO SUL

Gestão "Mobilização e Ação"
Coordenadora: Renata Martins Leite
Tesoureira: Deise Rech
Secretária: Franciele Fernandes da Rosa
Suplentes: Gislaine Pereira Ferreira
Gamael Porto Bourscheidt

SECCIONAL DE PELOTAS

Gestão "CRESS: Fortalecendo o Coletivo"
Coordenadora: Jussara Maria Trindade Hafele
Tesoureira: Andreia Vieira de Souza Iriart
Secretária: Sílvia Helena da Silva Chaigar
Suplentes: Maria Beatriz Reissig

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Agnaldo Engel Knevez, Camila Reinheimer,
Eliana Mourgues Cogoy, Jéssica Degrandi
Soares e Loiva Mara de Oliveira Machado

Jornalista responsável:
Camila Reinheimer - MTb: 12.840
Redação: Camila Reinheimer
Diagramação: Camila Reinheimer
Impressão: Gráfica RJR
Tiragem: 10 mil exemplares

GRESSRS

Rua Coronel André Belo, 452 | Sala 201
CEP: 90110-020 | Menino Deus
Porto Alegre | Rio Grande do Sul
Fones: (51) 3224.3935 | 3225.3618
E-mail: cress10@terra.com.br
Site: cressrs.org.br

EDITORIAL

A atual conjuntura brasileira, marcada pela crise econômica e desigualdade social, avulta as condições de mercantilização e barbarização da vida, propicia a banalização da injustiça social e naturaliza as situações de violência e criminalização dos pobres. Ao flexibilizar os direitos da classe trabalhadora, os/as assistentes sociais se veem implicados neste processo. O Serviço Social brasileiro se constrói no decorrer da história, sendo hoje o resultado de muitos debates da categoria que, no processo histórico, tece sua identidade profissional. Estar em sintonia com o projeto ético-político do Serviço Social e garantir que a identidade profissional não sucumba diante da lógica do capital é um dos grandes desafios postos, que vem exigindo formas de resistência do CRESSRS juntamente com a categoria. Diante da realidade social permeada por contradições e por disputas societárias cabe a nós, assistentes sociais, defender os direitos da classe trabalhadora - da qual somos parte - e resistir aos fetiches do capital que se utiliza dos nossos meios de produção e a nossa força de trabalho, para sustentar a sua produção e reprodução. É necessário pensar o cotidiano profissional com fins de traçar estratégias nos espaços de trabalho, articulando com a equipe e usuários/as para que possamos negociar com o poder contratante. Compreende-se que as políticas sociais são o lócus do trabalho

profissional, dentre suas contradições e fragilidades, na garantia dos direitos sociais os quais estão marcados pelos cortes de investimentos e as reduções de acesso da classe trabalhadora aos mínimos sociais.

A contrarreforma do Estado brasileiro tem se mostrado um dos monstros que incide diretamente na vida da classe trabalhadora, vive-se o congelamento e o corte de recursos para a seguridade social, materializado na contrarreforma da previdência, na precarização do trabalho, nos ataques diretos à política de assistência social que através de incessantes lutas se constituiu como política pública e que tenta resistir ao assistencialismo e ao clientelismo, dentre tantas agressões da conjuntura atual.

Cotidianamente, sente-se a incitação ao ódio e a intolerância às diferenças, onde o racismo, a LGBTfobia, o machismo e todas as formas de preconceito encontram respaldo nos discursos conservadores e reacionários que permeiam os diversos segmentos da sociedade brasileira.

Ao Serviço Social cabe demarcar o seu lugar na luta contra a retirada de direitos e todas as formas de preconceito, para que assim fortaleça o objetivo de defender e garantir direitos.

#VemPraLuta
#VemProCress

Gestão "Classe Trabalhadora em Luta: Unidade e Resistência!"

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL 06/06**Ordem do Dia:**

- 1) Leitura da Ata 2210 da última Assembleia Geral;
- 2) Apresentação da Prestação de Contas;
- 3) Parecer do Conselho Fiscal;
- 4) Relatório de Atividades 2018;
- 5) Escolha de delegados/as para o 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS;
- 6) Assuntos Gerais.

1ª Convocação 18h | 2ª Convocação 18h30 | Sede do CRESSRS

Pesquisa interinstitucional investigará dados sobre o perfil, a formação e o trabalho dos/as assistentes sociais no estado

Parceria conta com a participação do CRESSRS, da UFRGS e da PUCRS. Expectativa é que os dados permitam conhecer a identidade do Serviço Social no Rio Grande do Sul e ajudem a criar subsídios para as ações em defesa do exercício profissional com qualidade.

As inquietações de um grupo de pesquisadoras, docentes e representantes de entidades político-organizativas da categoria frente a uma lacuna de informações sobre a conformação atual do perfil dos/as assistentes sociais no estado motivaram a criação de uma pesquisa interinstitucional para estudar o tema. O CRESSRS acolheu a iniciativa, que ganhou corpo através de uma parceria entre o Conselho e os Cursos de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) – reafirmando, assim, a indispensável articulação entre as Unidades de Formação Acadêmica (UFAS) e o Conselho Profissional.

A pesquisa, intitulada “Perfil, Formação e Trabalho dos/as Assistentes Sociais no estado do Rio Grande Do Sul” pretende delinear desafios e estratégias profissionais para atuação das entidades político-organizativas da categoria e das UFAS, com vistas a contribuir para o fortalecimento da hegemonia do Projeto Ético-Político Profissional.

A coordenadora da pesquisa, professora Tatiana Reidel (UFRGS), relata: “parte das questões que serão investigadas emergiram na elaboração das nossas

teses, seguiram em estudos empreendidos nos grupos de pesquisa que lideramos e, em diálogo permanente com o CRESSRS, através de sua Comissão de Formação e Trabalho Profissional, resultaram na necessidade de articular esses esforços acadêmicos e profissionais num escopo capaz de apreender, no âmbito estadual, a realidade da formação e do trabalho dos assistentes sociais na atual conjuntura brasileira”.

Nesta perspectiva, a relevância do estudo está em articular a investigação e a produção de conhecimento, à decisão política e estratégica do CRESSRS em despender esforços para desvendar a realidade da categoria no estado.

“Nossa contribuição institucional está em mobilizar a categoria para a participação na pesquisa, fomentando o compromisso coletivo nesta empreitada. Consideramos urgente a coleta e interpretação destes dados, que permitirão conhecer a identidade do Serviço Social em âmbito local e nos darão subsídios para as ações em defesa do exercício profissional com qualidade no nosso estado”, justificou o conselheiro presidente do CRESSRS, Agnaldo Engel Knevez.

Todos/as os/as assistentes sociais devidamente registrados/as no CRESSRS estão convidados/as a participar da

pesquisa. Aqueles que possuem seu e-mail atualizado junto ao Conselho receberão um e-mail com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e o questionário da pesquisa a ser preenchido on-line. O acesso também poderá ser feito através do site institucional do CRESSRS.

Além disso, serão realizados grupos focais para adensar a investigação e garantir aprofundamento analítico de cunho qualitativo – uma vez que a pesquisa se configura como mista.

A expectativa é envolver no processo censitário o maior número possível de assistentes sociais para desvendar a configuração do perfil, formação e trabalho da categoria. “Saber quem somos, onde estamos inseridos e quais as condições de trabalho que vivenciamos no cotidiano é fundamental para que possamos refletir sobre nossa identidade e identificar concretamente quais devem ser nossas bandeiras de luta e estratégias de resistência frente às precarizações vivenciadas na formação e no trabalho profissional”, enfatizou Tatiana Reidel.

Até o próximo mês de junho, as instruções para o preenchimento do questionário serão publicadas nos meios de divulgação do CRESSRS. Aguarde e participe!



ASSISTENTES SOCIAIS NO RIO GRANDE DO SUL

Perfil • Formação • Trabalho



Fortalecer o trabalho de base é ação prioritária do GRESSRS

Plano de Ações do GRESSRS com seus Núcleos de Base já envolveu mais de 700 assistentes sociais em atividades de educação permanente descentralizadas

Mais de 700 assistentes sociais de diferentes regiões do Estado participaram das ações de educação permanente promovidas pelo GRESSRS em parceria com seus Núcleos de Base (NUCRESS), no último ano. O envolvimento da categoria é um importante resultado da implementação do Plano de Ações 2018, criado pelo Conselho para estabelecer uma série de atividades junto aos NUCRESS (conforme Resolução Nº 08/2018 do GRESSRS). O documento prevê a realização de cursos e minicursos presenciais, ações conjuntas da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) com a Comissão de Formação e Trabalho Profissional, edições do Curso Ética em Movimento e reuniões descentralizadas das Comissões e Grupos de Trabalho Temáticos.

De acordo com o conselheiro presidente do GRESS-RS, Agnaldo Engel Knevez, “estabelecer um Plano de Ações com os NUCRESS está em consonância com a função precípua do Conselho, pois viabiliza o investimento na dimensão pedagógica da Política Nacional de Fiscalização. E também contribui para a

articulação de ações coletivas de incidência política regionalizada junto aos espaços de controle social e de defesa de direitos da classe trabalhadora – da qual a categoria faz parte”.

O compromisso com a descentralização e a educação permanente foi assumido pela Gestão “Classe Trabalhadora em Luta: Unidade e resistência!”, destacando-se no Planejamento Estratégico 2017-2020 e nos Planos de Metas de 2018 e 2019 do GRESSRS. “Apostamos no constante aprimoramento intelectual para o fortalecimento de uma identidade profissional alicerçada nos princípios da justiça, liberdade, democracia e transformação social”, justifica Knevez.

Cursos presenciais

Três modalidades de cursos foram aplicadas. Além do Curso Ética em Movimento, realizado em âmbito nacional, com carga horária de 32 horas, foram criados o “Curso de Capacitação: Assistente Social em defesa do trabalho profissional com qualidade e dos direitos

da população”, com 20 horas, e o “Minicurso sobre Fundamentos do Serviço Social”, com 8 horas. Dos 32 NUCRESS ativos atualmente no Rio Grande do Sul, 25 realizaram uma ou mais atividades em 2018, com participação mínima de 20 assistentes sociais por edição.

Repercussão junto à categoria

A vice-coordenadora do NUCRESS Canoas – que agrega os municípios de Canoas, Esteio e Nova Santa Rita, na Região Metropolitana de Porto Alegre –, Flávia da Silva Mariani, relata que o Núcleo foi contemplado com o Curso Ética em Movimento, em outubro de 2018, tendo avaliação positiva da categoria. “A realização do curso criou a oportunidade de encontro, integração e articulação entre os/as profissionais dos municípios de abrangência do NUCRESS. E, sobretudo, possibilitou a identificação da materialidade do projeto ético-político no cotidiano profissional”, assinala Mariani.



Identidades visuais foram desenvolvidas para cada curso presencial.

A definição de qual atividade de educação permanente cada região receberia baseou-se nos Planos de Ações elaborados pelos NUCRESS, ainda em 2017, com a indicação de suas prioridades. O material foi sistematizado pela Comissão de Nucleação e Interiorização do CRESSRS, que também foi responsável pelo convite aos/as facilitadores/as e multiplicadores/as das atividades – todos/as assistentes sociais locais.

Uma das facilitadoras foi Vanessa Azevedo, mestre em Serviço Social e trabalhadora da Política de Assistência Social, que ministrou o Curso de Capacitação na cidade de São Gabriel, na Região da Campanha. Vanessa analisa: “Não foi apenas um processo formativo, foi um momento de resistência, reafirmação das bandeiras de luta e fortalecimento dos/as assistentes sociais

frente ao cenário de retrocessos nas políticas sociais. Especialmente para os/as profissionais do interior do estado que, devido à distância, têm dificuldade para participar dos debates e eventos da categoria na capital”.

Ampla divulgação

Estratégias de comunicação foram utilizadas na mobilização da categoria para a participação das atividades nos territórios dos NUCRESS. Os dois novos cursos contaram com o desenvolvimento de identidade visual própria, utilizada na criação de postagens no site e redes sociais do Regional e na confecção de banners e certificados. Para dar visibilidade às ações, as coordenações dos NUCRESS têm colaborado, após a realização de cada atividade, com o envio de fotos e relatos para publicação pela

assessoria de comunicação do CRESSRS. Assim, de forma interativa e participativa, a categoria está sendo informada sobre o andamento do Plano de Ações em todo o Estado.

Continuidade em 2019

As ações de educação permanente seguem ocorrendo, neste ano, no mesmo formato. Os cursos presenciais, contudo, passaram por atualizações. O “Curso de Capacitação” reforçará a temática da Campanha Nacional 'Assistentes Sociais no Combate ao Racismo', do Conjunto CFESS-CRESS, enquanto os “Minicursos” abordarão quatro temas relacionados ao trabalho profissional: instrumentalidade, atribuições privativas e competências profissionais, projeto ético-político profissional e fundamentos do Serviço Social.



NUCRESS Canoas



NUCRESS Celeiro



NUCRESS Fronteira Noroeste



NUCRESS Sem Fronteiras



NUCRESS Santiago



NUCRESS Cachoeira do Sul



NUCRESS Alvorada



NUCRESS Vinhedos



NUCRESS Vale do Caí

Registros feitos por assistentes sociais dos Núcleos de Base, pelo interior do estado, durante atividades de educação permanente.

Política Nacional de Fiscalização (PNF)

Saiba mais sobre...

A Política Nacional de Fiscalização (PNF) é o instrumento que norteia a atuação dos/as agentes fiscais do Conjunto CFESS/CRESS. Está baseada nas legislações que regulamentam a profissão (a exemplo do Código de Ética do/a Assistente Social, da Lei de Regulamentação Profissional nº 8.662/1993 e das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS) e é efetuada em diferentes níveis.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) recebeu a competência de criar normas para regular e fiscalizar o exercício profissional do/a assistente social, enquanto aos CRESS foi delegada a operacionalização da fiscalização no âmbito jurisdicional de cada região.

A consolidação da PNF

No decorrer do movimento de reconceitualização da profissão, as entidades representativas do Serviço Social desencadearam processos de renovação em conformidade com a configuração crítica da profissão, rompendo com o caráter exclusivamente cartorial e de distanciamento da categoria. A partir das décadas de 80 e 90 inaugura-se uma concepção do papel da fiscalização aliada aos novos anseios da categoria para com os CRESS, ou seja, a fiscalização passa a ser um instrumento político e de mobilização da categoria e, desta forma, tanto o CFESS quanto os Regionais são compelidos a repensar suas práticas – não somente a partir do aparato legal, mas também das estruturas funcionais.

É neste contexto, fomentado por discussões, encontros regionais e nacionais com participação de profissionais da base e das gestões do CRESS, em que são revistos instrumentos importantes da profissão e quando é instituída a PNF. Com a Política, regimentou-se a constituição em cada CRESS de uma Comissão de Orientação e

Fiscalização Profissional (COFI), a contratação das/dos assistentes sociais agentes fiscais, e definiu-se dimensões balizadoras em consonância com o novo projeto do Serviço Social. As quais: a dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados; a dimensão político-pedagógica; e a dimensão normativa-disciplinadora. Tem-se, então, um instrumento que para além de normatizar, uniformizar e organizar os procedimentos de fiscalização, imprime o caráter político da ação precípua dos conselhos.

O aprimoramento da PNF se deu de forma democrática e sustentado por experiências das ações de fiscalização. Atualmente, a Resolução CFESS Nº. 512 de 29 de setembro de 2007, que reformulou as normas gerais para o exercício da fiscalização e atualizou a PNF, também normatiza e estabelece os instrumentos utilizados no que diz respeito ao caráter legal da fiscalização. Do mesmo modo, a dimensão político-pedagógica e de fortalecimento e defesa do projeto ético-político se materializa com a defesa de espaços de atuação profissional, a busca pela não violação das normas éticas da profissão, a defesa pela qualidade dos serviços prestados pelo profissional e a articulação da ação fiscalizadora com as lutas políticas gerais assumidas pela categoria e pelos movimentos sociais, na perspectiva da defesa das políticas públicas e da garantia dos direitos sociais.

Para conhecer melhor as competências da COFI e das agentes fiscais acesse: <http://www.cfess.org.br/arquivos/pnf.pdf>. E aguarde a próxima edição do CRESSRS Informa, quando esta coluna falará sobre as visitas de orientação e fiscalização profissional!

Texto produzido pela Comissão de Fiscalização e Orientação (COFI) do CRESSRS.



Comissão de Orientação e Fiscalização

É responsável por efetivar a orientação, regulamentação e fiscalização na defesa do exercício profissional. Executa a Política Nacional de Fiscalização (PNF) assegurando seus objetivos e diretrizes. Pauta-se no trabalho educativo e preventivo, sob a observância dos dispositivos legais (Código de Ética, Lei de Regulamentação Profissional e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS). Atua em situações que indiquem a violação da legislação profissional, com a adoção dos procedimentos administrativos necessários.

Tem caráter permanente e é formada por, no mínimo, três membros: um/a conselheiro/a coordenador/a, agentes fiscais contratados e assistentes sociais de base inscritos/as no CRESSRS, em pleno gozo de seus direitos, a convite da gestão.

Neste primeiro semestre de 2019, a COFI do CRESSRS lançou uma nova logomarca (imagem acima), que evidencia a dimensão pedagógica do trabalho da fiscalização. A nova identidade visual, assim como a produção de conteúdos para o projeto 'GRESSRS Conecta', marcam iniciativas da COFI do CRESSRS para a aproximação com a categoria no estado.

Assistentes sociais devem fazer o Recadastramento Nacional Obrigatório até o dia 31 de dezembro de 2019

Profissionais também estão convidados/as a participar da Pesquisa do Perfil Profissional e podem solicitar a substituição dos documentos antigos pelo novo Documento de Identidade Profissional (DIP)

Com os objetivos de unificar os dados de todos/as os/as profissionais com inscrição ativa nos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), aprimorar a comunicação dos Conselhos e conhecer mais de perto o perfil de assistentes sociais e a realidade do exercício profissional no Brasil, o Conjunto CFESS-CRESS retomou, em novembro de 2018, a Campanha Nacional de Recadastramento Obrigatório 'Viva sua Identidade'.

A retomada da campanha, após resolvidos os problemas de ordem técnico-operativa que ocasionaram sua suspensão anteriormente, está regulamentada pela Resolução CFESS nº 885, de 24 de outubro de 2018.

Isso significa que o recadastramento é obrigatório para todos/as assistentes sociais inscritos/as nos CRESS até 4 de novembro de 2018. O prazo final para se recadastrar é 31 de dezembro de 2019.

Outra informação importante: estão

aptos/as a preencher o recadastramento os/as profissionais com inscrição ativa, ou seja, em exercício, em processo de transferência ou profissionais em situação de suspensão e em situação de inadimplência.

Como é um processo obrigatório, o/a profissional que não realizar o recadastramento no prazo estabelecido poderá ter sua conduta caracterizada como infração disciplinar (art. 22, b, da Resolução CFESS nº 273/1993).

Junto à Campanha, também está em andamento a «Pesquisa sobre o Perfil da/o Assistente Social e Realidade do Exercício Profissional», na qual a participação da categoria é opcional, mas fundamental para subsidiar e fortalecer as ações do Conjunto CFESS-

CRESS na defesa do exercício profissional.

Novo DIP

Além disso, quem se inscreveu no CRESSRS a partir de novembro de 2018 já receberá o novo Documento de Identidade Profissional (DIP), em formato de cartão de policarbonato, após o pagamento dos custos de emissão.

Se você fez sua inscrição antes dessa data, pode, se quiser, solicitar o novo DIP, em substituição à cédula de papel.



A campanha está disponível no site: www.vivasuaidentidade.com.br

Entrega Coletiva dos DIPs na sede do CRESSRS



Registros das solenidades de Entrega Coletiva dos DIPs na sede do CRESSRS.

O CRESSRS vem promovendo solenidades de entrega coletiva dos DIPs mensalmente, a fim de oportunizar aos/as profissionais conhecerem melhor o funcionamento do Conselho e seus espaços de participação na capital e no interior do estado. Trata-se de um momento para a categoria tirar dúvidas, trazer sugestões e atualizar-se sobre as rotinas de seu Conselho profissional. Em 2019, as próximas datas de entrega coletiva serão: **13/6, 11/7, 8/8, 12/9, 10/10, 14/11 e 12/12**. Em caso de impossibilidade de comparecimento nestas datas, a retirada pode ser efetuada na secretaria do CRESSRS, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h. Caso o/a assistente social queira que seu DIP seja enviado para as Seccionais de Caxias do Sul ou Pelotas, deve solicitar através do e-mail: cress10.registros1@terra.com.br.

Mote do Conjunto CFESS/CRESS para o Dia do/a Assistente Social 2019 dialoga com a campanha 'Assistentes sociais no combate ao racismo'

Peça gráfica alusiva ao 15 de maio articula-se à temática aprovada no 47º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Porto Alegre, ao trazer, de forma direta e objetiva, o mote criativo “Se cortam direitos, quem é preta e pobre sente primeiro”

A conjuntura exige, mais do que nunca, que a arte do Dia do/a Assistente Social 2019 tenha um tom de denúncia. Afinal, a população brasileira está vivendo um absoluto aprofundamento da desigualdade social, em que direitos sociais estão sendo ameaçados e retirados por meio de uma orientação neoliberal para as políticas públicas.

Por isso, o mote criativo da arte alusiva ao 15 de maio não poderia ser outro: “Se cortam direitos, quem é preta e pobre sente primeiro”.

O texto, enxuto e direto, denuncia que são mulheres pobres e negras as que mais sofrem com a regressão de direitos, vide o projeto de 'contrarreforma' da previdência proposto pelo governo, e dialoga diretamente com a campanha de gestão (2017-2020), reafirmando o compromisso da categoria “Assistentes Sociais no Combate ao Racismo”.

Está em sintonia também com o Código de Ética, ao colocar o trabalho da categoria em defesa dos direitos de toda classe trabalhadora e denunciar todo tipo de opressão e exploração. As imagens são retratos de cenas reais de incêndios e desocupações em comunidades no Brasil.

Combate ao preconceito

O trabalho de assistentes sociais tem

relação direta com as demandas da população negra que reside nos morros, nas favelas, no sertão, no campo e na cidade. Assistentes sociais estão nos serviços públicos como os de saúde, educação, habitação e assistência social, que devem ser garantidos para toda a população. O combate ao preconceito é inclusive um compromisso do Código de Ética dos/as Assistentes Sociais.

Por isso, a campanha de Gestão (2017-2020) do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (Conjunto CFESS-CRESS), Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, aprovada no fórum máximo deliberativo da categoria em 2017, tem o intuito de debater o racismo no exercício profissional de assistentes sociais.

Ao dar centralidade a este debate, incentiva-se a promoção de ações de combate ao racismo no cotidiano profissional de assistentes sociais, ampliando a percepção sobre as diversas expressões do racismo.

Destacam-se como objetivos da Campanha:

> Dialogar com toda a categoria de assistentes sociais, com a população usuária do Serviço Social, com o movimento negro e com a sociedade em geral sobre o racismo;

> Incentivar a categoria de assistentes

sociais a promover e intensificar ações de combate ao racismo em seu cotidiano profissional, dando visibilidade para ações que já ocorrem;

> Denunciar, de forma direta, diferentes expressões de racismo;

> Valorizar a população e a cultura negra.

Estratégias de comunicação foram elencadas para efetivar a Campanha. Dentre elas, a manutenção do site servicosocialcontraracismo.com.br; a produção de cartazes denunciando as diversas expressões do racismo no cotidiano; o desenvolvimento de outras peças como vídeos e spots de rádio; a divulgação das ações que os Conselhos Regionais vem organizando em seus estados; e a publicação de experiências de assistentes sociais no combate ao racismo no seu exercício profissional.

Cartazes: peças-chave da campanha

Na luta contra o racismo é importante enfatizar dados que demonstram a sua presença como um traço marcante da sociedade brasileira e dizer que isso reflete tendências mundiais de segregação e extermínio, atualizadas pela dinâmica da crise capitalista.

Nas expressões do racismo que a campanha destaca, existe um fator



comum que é alarmante: O Estado brasileiro é racista. Como? Deixando de financiar serviços essenciais à maioria da população, atingindo sistematicamente o direito à vida de negros e negras brasileiros/as.

Por isso, os cartazes são as peças-chave da campanha. Sempre trazem um mote criativo (slogan) sobre a expressão do racismo em debate, uma fotografia que simboliza ora a violência do racismo, ora a resistência contra o racismo, e reúne os dados que comprovam que a população negra é alvo de racismo cotidianamente. Novos cartazes serão lançados de tempos em tempos, conforme planejamento da campanha, que se encerrará em 2020. Os temas são definidos de acordo com a Comissão Organizadora, que também recebe sugestões dos CRESS e da categoria. Ao todo, serão lançados ao menos oito cartazes com temáticas diferentes até o final do período. Os materiais estão disponíveis para download no site da Campanha.

O racismo contra as religiões afro-brasileiras e de matrizes africanas

Segundo um balanço do Disque 100 do ano de 2017 sobre discriminação religiosa, cerca 40% dos registros de denúncias envolvem racismo contra religiões como Umbanda, Candomblé, entre outras. Minha fé não é motivo para sua violência!

O racismo contra as mulheres negras

Segundo o Dossiê Feminicídio: Mulheres Negras e Violência no Brasil, da Agência Patrícia Galvão, de 2015, as mulheres negras estão entre 58,86% das vítimas de violência doméstica; 53,6% das vítimas de mortalidade materna; 65,9% das vítimas de violência obstétrica; 68,8% das mulheres mortas por agressão; e 56,8% das vítimas de estupros. A violência e a dor miram gênero e cor!



Cartazes trazem mote criativo sobre a expressão do racismo em debate, uma fotografia que simboliza ora a violência do racismo, ora a resistência contra o racismo, e reúne os dados que comprovam que a população negra é alvo de racismo cotidianamente.



"E eu não sou uma mulher?"

Mulheres negras: mais que resistir, é preciso existir!

Greice Cavalheiro de Souza

Conselheira do GRESSRS. Mulher negra. Feminista negra. Militante do movimento negro. Contato: greicecavalheiro@yahoo.com.br

"Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, serem levantadas sobre valas e ter o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, ou me deu qualquer 'melhor lugar'! E não sou uma mulher? Olhem para mim!". A célebre frase que intitula este ensaio foi proferida durante a Women's Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos, em 1851, pela afroamericana, abolicionista Sojourner Truth, evidenciando que havia um vão no que se

refere o reconhecimento das mulheres negras enquanto sujeito de direitos. O questionamento levantado por Truth reverberou pelos séculos, especialmente no contexto do sistema escravista que não diferenciava os gêneros quando se tratava da utilização de mão-de-obra escravizada, onde homens e mulheres negros/as possuíam o mesmo valor para o trabalho, ou seja, o estereótipo de feminilidade, docilidade, maternidade era outorgado apenas às mulheres brancas.

Na constituição dos papéis socialmente atribuídos ao gênero feminino-mulheres, as mulheres negras não eram corpos passíveis de proteção. Este lugar, ou talvez melhor dizendo, este não-lugar de relevância arrastou-se pelos anos que se seguiram no pós-abolição e refletiram-se

como invisibilidade também nos espaços de luta das mulheres por direitos. Se pudéssemos realizar uma breve síntese do histórico movimento de luta das mulheres brasileiras, poderíamos dizer que as pautas das feministas foram travadas inicialmente pela busca do direito ao voto, ensino superior e ingresso no mercado de trabalho. Mas vejam que as mulheres mesmo que inseridas em um contexto de opressões por sua condição de gênero, não correspondiam à realidade de todas as mulheres, especialmente no que se referia às mulheres negras, como diria Lélia Gonzalez "justamente porque nos nega o direito de sermos sujeitos não só do nosso próprio discurso, senão da nossa própria história". Portanto, a agenda de reivindicações das mesmas se

UM CONSELHO FORTE
DEPENDE DE VOCÊ!
#VEMPROGRESS



diferenciavam das mulheres brancas. E se mais que resistir, é preciso existir, abrimos espaço para dar visibilidade a personalidades históricas brasileiras ainda tão pouco exploradas dado o amálgama dessa sociedade, chamado racismo. Neste caminho escolhido politicamente por nós, enquanto assistentes sociais, a saber, o de fazer frente no combate ao racismo, trazemos o pensamento da filósofa negra brasileira Lélia Gonzalez, como forma de prestar o devido reconhecimento aos caminhos já traçados por ela e tantas outras intelectuais negras que constituíram suas trajetórias por embates e lutas sociais, e que dialogam diretamente com nossa categoria profissional ao enfrentarmos as expressões da questão social, especialmente em tempos de obscurantismo e recrudescimento de uma política de exceções.

Tornar visível o campo de produção intelectual historicamente assumido pelas mulheres negras - como resultado de um ativismo político pautado pelas experiências, oralidades e vivências da realidade da população negra brasileira - constitui um saber a partir de um lugar de fala, com propriedade sobre os aspectos determinantes das exclusões sociais, testemunhando que o racismo, o capitalismo e o sexismo estruturam

e sustentam as desigualdades neste país. E não de forma despretensiosa que trazemos a lembrança e referência de mulheres como Lélia Gonzalez neste

momento. Mulher negra ativista, que de forma dialética utilizou o conhecimento teórico aliado às práticas ancestrais do

povo negro materializadas pela linguagem, oralidade e relações sociais para fazer frente a luta pela transformação do real, combatendo o racismo impiedoso que vilipendia não só a vida dos corpos

negros, mas também, toda história de humanidade dos mesmos.

Neste cenário, se opor à ideologia hegemônica eurocêntrica, reconhecendo e combatendo as designações históricas do racismo no Brasil, é se colocar em favor da luta antirracista, em busca da real democracia brasileira, no caminho por um país justo e com maior equidade social.

Portanto, este ano o conjunto CFESS-CRESS demarca de forma enfática e precisa em sua campanha em celebração ao Dia da/o Assistente Social com a frase

«O campo de produção intelectual historicamente assumido pelas mulheres negras [...] constitui um saber a partir de um lugar de fala, com propriedade sobre os aspectos determinantes das exclusões sociais, testemunhando que o racismo, o capitalismo e o sexismo estruturam e sustentam as desigualdades neste país.»

democracia brasileira. Não existe democracia onde há racismo.

Vejamos então que nossa implicação ética e política neste embate está em

«As categorias raça/etnia, gênero e classe, são preponderantes fatores de análise de conjuntura e de necessária incidência política para efetivação de uma real democracia brasileira. Não existe democracia onde há racismo.»

racializar os debates sobre desigualdades neste país. O processo de colonização no Brasil ao longo de mais de 300 anos,

encaminhou um projeto societário de exclusão bem sucedido no que se refere à marginalização da população negra, como mostram os índices de violência

que denunciam seu genocídio. Diante deste projeto, nosso papel está em reconhecer as artimanhas históricas do racismo e de parte desta sociedade, onde o quesito cor/raça lhes conferiu e ainda confere privilégios, incidindo através de práticas que identificam distinções socioculturais e pluralidades das populações que tiveram seus direitos negados e/ou violados por sua origem étnica-racial.

Não pretendemos esgotar o tema, mas provocar e, acima de tudo, convocar a categoria profissional a se apropriar de conceitos e teorias que há muito discorrem sobre as estratégias de enfrentamento ao racismo, trazendo para o campo ético-político, técnico-operativo e teórico-metodológico a descolonização do pensamento.

E já que aqui quem escreve é uma mulher negra, assistente social, feminista negra, ativista e militante do movimento negro, encerro este ensaio utilizando as palavras da preta Lélia Gonzalez, que merece meu respeito e admiração assim como aquelas que vieram antes de nós: "Exatamente porque temos sido falados, infantilizados, que neste trabalho assumimos nossa própria fala. Ou seja, o lixo vai falar, e numa boa."

Fique em dia! Para quitar* seus débitos, solicitamos entrar em contato por e-mail ou telefone:

Em Porto Alegre

cress10.financeiro@terra.com.br
cress10.financeiro1@terra.com.br
financeiro@cressrs.org.br
ou (51) 32243935/32242317

Na Seccional Caxias do Sul

cresscxs@terra.com.br
ou (54) 32280624

Na Seccional Pelotas

cresspel@terra.com.br
ou (53) 30255756/30275756

*Possibilidades de negociação de até 5 vezes por ano de débito (Limite de 4 anos e 20 parcelas).

**CADASTRO ATUALIZADO
REGISTRO EMITIDO
ANUIDADES PAGAS**

CRESSRS
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 10ª REGIÃO

| ARTIGO |

Reforma da Previdência Social: violação dos direitos da classe trabalhadora

Anahi Melgare

Assistente Social trabalhadora do INSS. Integrante da Comissão de Seguridade Social do GRESSRS.

Loiva Mara de Oliveira Machado

Vice-presidenta do GRESSRS. Professora do Departamento de Serviço Social da UFRGS.

Em tempos de recrudescimento das expressões da questão social, inerente ao modo de produção capitalista e consequente alargamento das desigualdades sociais, a reforma da previdência ganha evidência. Trata-se de um tema que expressa projetos societários em disputa, uma vez que a proposta em curso se inscreve na lógica de retirada de um conjunto de direitos assegurados aos trabalhadores/as na Constituição Federal de 1988.

O projeto de reforma previdenciária é parte constitutiva de um conjunto de estratégias de desmonte da seguridade social pública, em curso, especialmente, após a EC 95/2016 (que trata do Novo Regime Fiscal) e tem por objetivo o congelamento de recursos, por um período de 20 anos, para áreas sociais, onde se destaca a educação e da saúde. Não por acaso os constantes episódios expressos em nossos estados e municípios quanto às precárias condições de infraestrutura e de atendimento, em especial na área da educação e saúde. Somado a isso a Reforma Trabalhista, que por meio da Lei nº 13.467/2017 flexibiliza as relações entre trabalhadores e empregadores (onde o acordado passa a prevalecer sobre o legislado); incide diretamente na jornada de trabalho, organização do período de férias, trabalho intermitente e não obrigatoriedade de pagamento de contribuição sindical, o que põe em xeque a capacidade de organização e mobilização dos/as trabalhadores/as entre outras alterações. Esse processo leva à perda de direitos trabalhistas e

precarização das condições e relações de trabalho e crescente desemprego.

A seguridade social como sistema de proteção social, inscrita na Constituição Federal de 1988 é formada por um tripé que integra três políticas essenciais (Art. 194): “[...] destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. O conceito de seguridade social expresso na Constituição de 1988 foi um dos grandes avanços no processo de redemocratização da sociedade brasileira desencadeado em fins dos anos de 1970, uma vez que afirma, em lei, que as políticas de saúde, previdência e assistência são direitos de cada cidadão e cidadã e responsabilidade do estado quanto à sua efetivação. Isto porque é o Estado é quem gerencia o fundo público, constituído mediante o pagamento que cada cidadão e cidadã faz referente a impostos, taxas e contribuições e também arbitra sobre as prioridades de investimento desse fundo público. No cenário atual cresce a disputa pelo fundo público uma vez que recursos gerados com a contribuição dos/as trabalhadores/as se desloca para a iniciativa privada, o que no âmbito da política de previdência se chama de capitalização da previdência.

Sabemos que os recursos destinados ao campo da seguridade social (saúde, previdência e assistência) repercutem nas condições de vida da população, uma vez que cada “tesourada” ou manutenção de recursos, não se traduzem em mero número estatístico, mas, corresponde às vidas humanas, uma vez que interfere no cotidiano de milhares de pessoas. Entendemos que o projeto de reforma em curso viola direitos e desfigura o sistema de previdência social conquistado arduamente com a luta dos/as trabalhadores/as. Trata-se de uma reforma imoral (por que incide nas condições básica de manutenção e sobrevivência dos/as trabalhadores/as) e injusta (pois recai somente para os/as trabalhadores/as), pois, suprime direitos

assegurados desde a Constituição Federal de 1988, fere a dignidade humana e compromete as futuras gerações. Essa lógica oculta que o real problema do não é a previdência social, mas, a dívida pública.

Nesse debate também não é evidenciado que a Seguridade Social é superavitária. Prova disso é a Desvinculação de Receitas da União – DRU, que atinge o patamar de 30% em 2016. Isso significa que recursos previstos para saúde, previdência e assistência social são destinados para outros fins, em especial para o pagamento de juros da dívida pública. Nessa esteira também se localizam as renúncias fiscais que têm sido concedidas, a desoneração da folha de salários, além dos créditos tributários previdenciários que não estão sendo cobrados.

A atual proposta de Reforma, especialmente, sinalizada no PEC 06/2019 traz impactos irreversíveis quanto à violação de direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, uma vez que aponta para a extinção da seguridade social pública, como direito de cidadania. Esse projeto de reforma está vinculado a um projeto privatista de Estado em detrimento de um Estado de Proteção Social. É uma medida que atinge a todos/as os/as trabalhadores urbanos e rurais e se estrutura a partir de três pilares principais: 1) Redução do valor e dificuldade de acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais; 2) Desconstitucionalização do sistema previdenciário; 3) Criação do sistema de previdência capitalizada.

A Reforma visa uma economia de um trilhão de reais em dez anos, porém o projeto em curso não prevê a taxação de grandes fortunas. Não interfere na manutenção de privilégios do sistema financeiro e mercantil, mas, impõe mudanças restritivas nas regras de acesso aos benefícios previdenciários, conforme MP 871/19 (auxílio doença, auxílio reclusão, pensão por morte, aposentadoria por invalidez, salário maternidade...). Portanto, a suposta

economia vai impactar diretamente em cortes de benefícios sociais, especialmente, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que tem como prioridade as pessoas idosas e com deficiência que não conseguem manter o seu sustento. O Art. 194, Parágrafo Único, inciso IV dispõe sobre "irredutibilidade do valor dos benefícios". Portanto, a proposta de desvinculação do valor do BPC, que atualmente é de um salário mínimo, para o valor de R\$ 400,00 se traduz em violação de direitos.

A mudança da idade mínima prevista na Reforma, ou seja, homens com a idade de 65 anos e mulheres aos 62 anos, desconsiderando questões de gênero, dupla jornada de trabalho e a responsabilidade no cuidado dos filhos, pessoas doentes na família e idosos constitui um grave retrocesso nos direitos sociais. Além disso, o fim da aposentadoria por tempo de contribuição, onde passa a ser de 20 anos e não mais de 15 como previsto anteriormente e ainda o cálculo da aposentadoria que será de 60% do valor integral. Será preciso contribuir por 40 anos para receber 100% do benefício.

A Reforma também atinge de forma devastadora os/as trabalhadores/as rurais, uma vez que somente aos 60 anos poderão acessar a aposentadoria, assim como os professores que se aposentarão aos 60 anos e não mais pelo tempo de

trabalho como estabelecido.

As aposentadorias e pensões não serão mais reajustadas pela inflação, os valores permanecerão os mesmos, apesar do aumento do custo de vida com as necessidades básicas: alimentação, saúde, moradia, etc. Além disso, o método de cálculo das aposentadorias será sobre a média simples dos salários de contribuição. Assim, o cálculo é feito com base na média dos menores salários, quando do ingresso no mercado de trabalho.

O atual sistema Previdenciário é baseado no princípio da solidariedade e da distributividade, considerando que o Estado deve assegurar promoção de condições mínimas de sobrevivência dignas aos cidadãos, patamar civilizatório de qualquer sociedade. O projeto de Reforma prevê a substituição da previdência pública por um regime capitalizado, determinado pela ótica do mercado e das finanças. Cada cidadão vai contribuir para um fundo administrado pelo sistema financeiro. Trata-se de uma medida de ajuste das contas públicas, sem levar em consideração o prejuízo junto a população pobre que será afetada radicalmente, sem condições de uma aposentadoria digna, engrossando as fileiras da misabilidade no país.

Considerando o grande ataque a Seguridade Social, previsto com a Reforma, a sociedade deve se organizar

para resistir quanto a perda de direitos, informando-se e traçando estratégias políticas junto aos movimentos sociais, representações políticas junto ao Congresso e Senado e dando visibilidade ao que está em curso com a Reforma da Previdência que irá atingir as condições dos trabalhadores no momento presente e também das futuras gerações.

O conjunto CFESS/CRESS desde o ano 2000, a partir das deliberações do XXIX Encontro Nacional, afirma publicamente a luta em defesa da Seguridade Social pública no país. A concepção de seguridade é "entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos dos cidadãos brasileiros". Portanto se constitui imprescindível à garantia de um conjunto de direitos básicos à população brasileira, que além do tripé (saúde, assistência e previdência) precisa integrar outras políticas como: educação, trabalho, moradia, saneamento, entre outros. Nesta direção, enquanto categoria profissional, balizada no projeto ético-político profissional do Serviço Social, reafirmamos o compromisso com a defesa da seguridade social pública e do direito à previdência como condição essencial à vida dos/as trabalhadores/as, pois direitos não são mercadoria!

**Texto produzido com base em produções do Conjunto CFESS/CRESS*



Projeto de Lei ameaça fiscalização da profissão com caráter ético e educativo, efetuada por profissional específico/a do Serviço Social

O Fórum de Conselhos e Ordens das Profissões Regulamentadas do Rio Grande do Sul (Fórum/RS), do qual o GRESSRS faz parte, está mobilizado para vetar o Projeto de Lei (PL) 1885/2019. O texto, de autoria do senador José Medeiros (Podemos/MT), propõe a não obrigatoriedade do pagamento das anuidades aos Conselhos profissionais. Vale destacar que as anuidades são a única fonte de receita dos Conselhos e Ordens das Profissões Regulamentadas, que não recebem nenhum repasse da União. Ações conjuntas entre as entidades do Fórum/RS vêm sendo articuladas para alertar a opinião pública e os parlamentares sobre os problemas deste

PL. Estão previstas uma campanha estratégica de comunicação para reforçar a importância dos Conselhos para a fiscalização do exercício legal das profissões, e a realização de reuniões com senadores e deputados estaduais e federais para evitar que a proposta seja aprovada na Câmara de Deputados. O conselheiro presidente do GRESSRS, Agnaldo Engel Knevez, sinaliza aos/as assistentes sociais que os Conselhos e Ordens de Profissões Regulamentadas estão na mira do governo devido ao seu interesse em apropriar-se da arrecadação dos tributos, o que coloca em risco, por exemplo, a garantia da fiscalização com caráter ético e educativo, efetuada por profissional específico/a do

Serviço Social.

Knevez destaca que, no caso do Conjunto CFESS/GRESS, a gestão é democrática em todos os aspectos, desde a escolha das representações regionais e nacional através de eleições diretas, passando pela definição do valor das anuidades a serem praticadas em assembleias gerais da categoria, até a destinação final dos recursos arrecadados. "Por isso, reforçamos a importância de que a fiscalização permaneça nas mãos dos Conselhos e Ordens de Profissões Regulamentadas e ratificamos a importância do engajamento de todos/as assistentes sociais do estado nas atividades do GRESSRS", convocou o conselheiro presidente.

Qual o papel de um conselho profissional?

Os conselhos de fiscalização profissional são criados por lei, com caracterização jurídica de autarquias, dotados de personalidade de direito público, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira. Como as demais autarquias, constituem desmembramentos legais da União, possuindo feixe de atribuições próprio da ação estatal. O Estado, na busca de agilizar suas atribuições, delega aos conselhos profissionais a função pública de fiscalizar, defender e disciplinar o exercício da atividade profissional, bem como o dever de zelar pelo interesse público. Delega, também, a supervisão qualitativa, ética e técnica do exercício das profissões, de acordo com a Lei, com o único objetivo de assegurar qualidade aos serviços prestados à sociedade, de uma perspectiva do profissional para a sociedade e não do profissional para o profissional de forma corporativa. Mesmo assim, é o profissional fiscalizando o profissional. Diferentemente dos sindicatos, os

conselhos não se caracterizam pelo corporativismo. Se um determinado profissional cometer algum erro, no exercício de sua profissão, o seu respectivo conselho abrirá processo ético disciplinar, aplicará a penalidade e, se for o caso, denunciará ao Ministério Público. Para que uma determinada atividade seja regulamentada, é preciso que exija, de quem a exerce, qualificações técnicas, conhecimentos técnicos e científicos avançados e especializados a fim de minimizar, ou evitar, a possibilidade de seu exercício ocasionar ou provocar sérios danos sociais, com riscos à segurança, à integridade física e à saúde. Regularizar significa impor limites, restringir o livre exercício da atividade profissional, já valorizada, reconhecida e assegurada constitucionalmente, tendo como objetivo principal a proteção da sociedade e nunca a garantia de direitos individuais. O modelo de regulação dos profissionais liberais, no Brasil, segue os preceitos constitucionais e é realizado por autorregulação, indicando autonomia e independência em relação ao aparelho

estatal.

Os conselhos, cumprindo com seu dever, atuam diretamente no controle ético e técnico-profissional, o que lhes confere a dimensão de seu compromisso social com a sociedade, e segurança, confiança e respeito em sua relação com os profissionais no exercício de suas funções.

A atuação eficaz dos conselhos protege a sociedade de maus profissionais, de modo a assegurar à população atendimento responsável e de qualidade, seja em um hospital, em uma farmácia, em uma indústria, no campo de pesquisa, ou em um tribunal de júri.

A natureza jurídica leva ao entendimento de que a regulamentação profissional é uma questão de cidadania. Primeiro, porque, em essência, as ações desses órgãos visam garantir a prestação de serviços de informação aos cidadãos brasileiros com uma qualidade presumida e, por isso, lutam para que esses serviços sejam prestados por profissionais habilitados, única maneira de assegurar que as funções social e ética

das profissões que representam sejam cumpridas de modo eficaz. O compromisso social dos conselhos é observado, também, em suas ações que fortalecem os mecanismos de controle social e promovem a democratização das políticas públicas.

Para cumprir sua missão, os conselhos cobram de seus profissionais um tributo, também conhecido por anuidade profissional. Este tributo é estabelecido com base no Art. 149 da Constituição Brasileira, criado com o objetivo de custear as atividades das entidades responsáveis pela fiscalização do exercício profissional. Não se confundem com as contribuições sindicais e possuem natureza tributária.

Portanto, os recursos orçamentários dos conselhos, aqueles oriundos das anuidades pagas pelos profissionais, são considerados recursos públicos, de natureza tributária e devem ser empregados em benefício do interesse

público, com a finalidade de tornar mais eficiente a defesa da sociedade, empreendida pelos conselhos profissionais.

Controle Externo

Os conselhos estão sujeitos ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Devem cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI), elaborar o orçamento anual e trabalhar dentro desse instrumento, prestando contas aos profissionais e à sociedade da forma como são gastos esses recursos. A Lei estabelece, ainda, a obrigatoriedade do repasse da cota-parte dos conselhos regionais para o conselho federal e só ela pode modificar esta situação.

Um sistema integrado pelo Conselho Federal e pelos Regionais de cada profissão tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações conjuntas referentes ao exercício profissional. Nesse sentido, o

Conselho Federal assume a função de órgão central do Sistema e os conselhos regionais, órgãos setoriais, atuando de forma integrada.

Função Social

É preciso afastar a compreensão de que os conselhos profissionais existem para defender interesses de seus integrantes, o que não corresponde ao papel institucional a eles atribuído pelo Estado. Os conselhos profissionais não são entidades sindicais ou associativas que representam perante a sociedade os interesses de seus filiados ou associados. O dever legal dos conselhos profissionais é zelar pelo interesse público, efetuando, nos respectivos campos profissionais, a supervisão qualitativa, técnica e ética do exercício das profissões liberais, na conformidade da lei. Nesse contexto, é enorme responsabilidade social dos conselhos profissionais.

CRESSRS
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 10ª REGIÃO

CONJUNTO CFESS-CRESS

CONHEÇA, VALORIZE E PARTICIPE!

Os conselhos funcionam como um tribunal de ética, não tem caráter corporativista em defesa de profissionais, mas sim em defesa da profissão. Protegem a sociedade de maus profissionais, julgando e aplicando penalidades a quem infringir o código de ética da profissão.

|ARTIGO|

Criminalizar a homofobia?

Lutas LGBTQ+ no horizonte de um desgoverno.

Guilherme Gomes Ferreira

Doutor em Serviço Social (PUCRS / ISCTE-IUL). Assistente Social residente no Grupo Hospitalar Conceição. Membro do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Ativista na ONG Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade. Contato: gfaeu@iscte.pt

Quando Jair Bolsonaro venceu a eleição presidencial naquele domingo, lembro que tive a forte sensação de que eu iria morrer. Agora, todos os discursos que apagam e precarizam as condições de vida de lésbicas, gay, bissexuais, travestis e transexuais¹ estão legitimados pelo representante político mais importante de um país; seus séquitos dizem: gays devem apanhar de seus pais e serem submetidos à "cura psicológica", lésbicas devem sofrer "estupro corretivo", travestis são "pessoas perigosas" - tal como no passado, quando eram mortas pela própria polícia - e assim por diante.

Por ser ativista, acompanhei muitas histórias de violência contra LGBTQs e é provável que existam por muitos anos mais; mas é diferente quando esse discurso passa a ser institucionalizado por um governante: ele até pode dizer que não é ele quem saca o revólver, mas seu discurso legitima as muitas mãos (que

saíram por aí fazendo o gesto de uma arma) a atirarem em uma pessoa LGBTQ+. Na verdade, já vejo isso acontecer simbolicamente quando tomo conhecimento de mães e pais rasgando a caderneta de saúde do adolescente (por conter páginas sobre saúde sexual) ou quando passo por um muro onde agora reside uma suástica. Como conviver com a sensação de que a sua vida pode ser interrompida?

O medo da violência e a insegurança dão o tom de uma resposta possível: criminalizar a homofobia (e a lesbofobia, bifobia e transfobia que estariam contidas no termo guarda-chuva), algo já antigo nos movimentos sociais e que é fortalecido pelo populismo punitivo da própria esquerda política que vê no sistema de justiça uma saída, ainda que educativa, para essa questão. E é possível culpar - consigo ouvir essa pergunta - quem, sofrendo uma violência, tenha desejado ver seu algoz atrás das grades? Não é uma questão de culpa, mas de responsabilidade ética, política e teórica. Como abolicionista penal e como assistente social, não consigo perceber o sistema prisional como solução para qualquer expressão da questão social. Na verdade, seu funcionamento faz parte do problema, já que, e lembrando Zaffaroni,

- e não é verdade que, para pensar que civilização temos, basta olhar para as nossas prisões?

É verdade, por outro lado, que precisamos produzir dados, e que através de uma tipificação penal conseguiríamos saber quantas pessoas realmente morrem no país pela discriminação em termos de orientação sexual e identidade de gênero - essas informações possibilitam pensarmos políticas públicas de segurança e, entretanto, sempre foram subnotificadas. Mas não podemos ser ingênuos achando que essa luta resolve o problema da violência; ela o compõe, desde que passamos a pensar, nos últimos anos, que estaremos bem enquanto estivermos optando pelo menos pior.

Escolher por mais punição social é escolher o menos pior em um cenário de barbárie radicalizada. E lembro agora da frase de uma amiga - ela, assim como eu, branca, privilegiada em termos de classe social e com acesso à educação superior: "é provável que nós sobrevivamos, mas nós é muito pouco". Quem tem sobrevivido à violência no Brasil? Será que a criminalização da LGBTQfobia protege todas as pessoas LGBTQ ou apenas aquelas com condições de acessar a justiça e a segurança pública como vítimas e não como potencialmente perigosas? Não consigo responder essa pergunta sem lembrar dos inúmeros vídeos que circulam pela Internet com travestis sendo entrevistadas algemadas em delegacias de polícia porque os clientes as incriminaram - e sabemos que muitas vezes não precisa haver uma infração da lei, basta que pareça que o sujeito tido perigoso tenha cometido um crime.

A nossa saída precisa ir à raiz. O que significa ser radical.



o sistema prisional promete combater a violência produzindo mais violência, especialmente em cenários como o latino-americano e considerando as condições em que prendemos as pessoas

¹ E demais identidades sexuais e de gênero dissidentes do padrão heterossexual e cisgênero, que aqui não foram por mim nomeadas: pessoas intersexo, assexuais, pansexuais, pessoas não-binárias ou de gênero não-conforme, etc.